



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



Emenda Aditiva n.º 007/2025

ao Projeto de Lei do Legislativo n.º 008/2025

Adiciona o Parágrafo Primeiro ao art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 008, de 07 de agosto de 2025.

Os vereadores Guilherme Ferraz Souza e Nelci Francisconi do Amaral propõe na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

Adiciona o Parágrafo Primeiro ao artigo 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 008 de 07 de agosto de 2025, ficando o seguinte:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a encaminhar à Câmara de Vereadores as prestações de contas referentes a todos os eventos realizados com a utilização de recursos próprios do Município.

§1º- A Câmara de Vereadores deverá proceder à leitura, em sessão, das respostas dos requerimentos encaminhados ao Poder Executivo, bem como dar publicidade, em seu site oficial, de todas as respostas recebidas.

Sala de Sessões, Câmara de Vereadores de Iraí, 18 de agosto de 2025.

Guilherme Ferraz de Souza
Vereador

Nelci Francisconi do Amaral
Vereador



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

